



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17<sup>a</sup> REGIÃO  
 4<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0000978-63.2023.5.17.0004**  
 RECLAMANTE: DAIANE ANDRADE RIBEIRO DA SILVA  
 RECLAMADO: COMISSARIA AEREA CAPIXABA LTDA - EPP E OUTROS (3)

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

### (Republicação)

A Excelentíssima Juíza da 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e Art. 885 do CPC/2015.

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleilos.com.br](http://www.suedpeterleilos.com.br), tendo sua abertura **no dia 02/12/2025 a partir das 15:00h** e encerramento **no dia 27/01/2026 a partir das 15:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancellem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

**Descrição do(s) bem(ns): Apartamento nº 1002, com duas vagas de garagem cobertas do Edifício "NOVITÁ", situado na Rua Clóvis Machado, nº 155 e Rua Taciano Abaurre, nº 30, Enseada do Suá, Vitória-ES, possuindo três quartos, sendo uma suíte, uma varanda, banheiro social, sala de estar/jantar, circulação, cozinha, área de serviço, depósito e WC, com área real de 168,95 m<sup>2</sup>, área de construção de 142,36m<sup>2</sup> e a respectiva fração ideal de 0,014057 do lote "B" com área de 2.091,26m<sup>2</sup>, confrontando-se ao norte com o Lote "A", onde mede 33,86m<sup>2</sup>, 4,50m, 5,10m e 17,80m; ao sul com a Rua Taciano Abaurre, onde mede 47,35m; a leste com a Rua Clovia Machado, onde mede 40,252m; e a oeste com parte do Lote "C", onde mede 38,502m, 9,41m e 10,25m.**

**\*Matrícula nº 70.623, Folha nº 1, Livro nº 2, Registro de Imóveis –  
2ª Zona de Vitória.**

Valor da avaliação: R\$1.100.000,00(um milhão e cem mil reais)

Localização do(s) bem(ns): Rua Clóvis Machado, nº 155 e Rua Taciano Abaurre, nº 30, Enseada do Suá, Vitória-ES

Valor da avaliação: **R\$1.100.000,00** - avaliação realizada em **09/09/2025**

Fiel depositário: -x-

Valor de Execução: **R\$41.607,35** (quarenta e um mil e seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 01/10/2022.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados. Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dúvida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleilos.com.br](http://www.suedpeterleilos.com.br) e também afixado na sede do juízo.

Ficam o(s) exequente(s) e seus(suas) advogados(as); o(s) executado(s) e seus(suas) advogados(a), desde já, intimados da realização do leilão, e seus respectivos cônjuges, se houver.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 05 de novembro de 2025.

**JULIANA CARLESSO LOZER**

**Maçistrado**



Documento assinado eletronicamente por JULIANA CARLESSO LOZER, em 05/11/2025, às 16:20:47 - 91eb69d  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/25110516060076900000042159283?instancia=1>  
 Número do processo: 0000978-63.2023.5.17.0004  
 Número do documento: 25110516060076900000042159283